



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
GINÁSTICA RÍTMICA/2022
MÓDULO II**

Art. 1º - A competição de ginástica rítmica dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2022 será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada município poderá inscrever 1 (um) técnico e no máximo 8 (oito) estudantes-atletas. As estudantes-atletas deverão participar da competição nos 2 (dois) aparelhos: arco e maçãs.

Parágrafo único - A faixa etária para participação será exclusivamente das estudantes-atletas nascidas em 2007, 2008 e 2009.

Art. 3º - A competição será disputada em 2 (duas) fases:

3.1. Competição por equipe (classificatória para a competição final por aparelho) e Competição individual geral - participam todas as estudantes-atletas. A ordem de apresentação será por meio de sorteio das estudantes-atletas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação individual por equipe - A equipe deverá ser composta por 2 (duas) estudantes-atletas do mesmo município. O resultado será obtido pela somatória das 2 (duas) melhores notas de cada aparelho obtidas pelas 2 (duas) estudantes-atletas. Serão premiadas todas as estudantes-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. Cada município deverá indicar sua equipe na reunião técnica específica e poderá indicar apenas uma equipe (considera-se equipe as estudantes-atletas inscritas pelo mesmo município, independente da instituição de ensino que representam).
- Classificação final do individual geral - somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos.
- Qualificação das 8 (oito) melhores estudantes-atletas para a competição final por aparelho.

3.2. Competição final por aparelho - contará com a participação das 8 (oito) melhores ginastas classificadas na competição por equipe e individual geral. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação final do individual por aparelhos - estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

MÓDULO II

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora e tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 5º - Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação da FIG. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

4.2. Cada município deverá entregar um único pen drive com todas as músicas, separadas por estudantes-atletas e aparelhos. Nos pen drives com as músicas os nomes dos arquivos deverão constar, obrigatoriamente:

- primeiro e último nome da estudante-atleta;
- nome da instituição de ensino;
- nome do município;
- aparelho.

Art. 6º - Provas individuais:

5.1. Aparelho Arco (peso mínimo 300 gramas, 70 a 90 cm de diâmetro).

5.3. Aparelho Maças (40 a 50 cm de comprimento, peso 150 gramas).

Art. 7º - Exigências para os exercícios - Aparelhos arco e maçãs.

 DIFICULDADE			
Dificuldade Corporal - DB Mínimo 3	Ondas corporais totais Mín. 2	Elementos Dinâmicos com Rotação Máximo 4	Dificuldade de Aparelho Mínimo 1 máximo 15
Serão contabilizadas as 7 DBs de valor mais alto	W	R	DA
Saltos-Mínimo 1 Equilíbrios-Mínimo 1 Rotações-Mínimo 1			

Art. 8º - As exigências técnicas seguem o Regulamento da Categoria Infantil da CBG;

Art. 9º - É permitido música com palavra para as 2 (duas) provas;

Art. 10 - Em casos omissos será aplicado o código de pontuação de GR da Fédération Internationale de Gymnastique - FIG.

MÓDULO II

Art. 11 - Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação.

Art. 12 - Para classificação para a final por aparelho, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na execução total;
- b) mais baixa falta técnica de execução;
- c) maior nota de dificuldade prevalecerá;
- d) persistindo o empate, as estudantes-atletas estarão classificadas para a final.

Parágrafo único: Havendo empate nas notas da final não haverá sistema de desempate.

Art. 13 - A estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a estudante-atleta deverá apresentar:

- Documento de identificação de acordo com o artigo 46 do Regulamento Geral.
- O aparelho e a malha de competição poderão ser aferidos pela Coordenação de Arbitragem.

Art. 14 - Premiação:

- Individual por equipe - somatório das 4 (quatro) notas obtidas pelas 2 (duas) estudantes-atletas do município na competição por equipe - medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Individual geral - somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral - Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Individual por aparelho - classificação pelas notas obtidas na apresentação da competição final por aparelho- Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. A classificação das escolas para premiação com troféus e medalhas para os técnicos se fará pela soma dos pontos obtidos pelas suas estudantes-atletas, seguindo o critério de pontuação abaixo:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 15 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos da Juventude (módulo II) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2022.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof. Rodrigo Tavares Moreira
CREF6 N° 036.086-G/MG
Coordenador-Geral